

PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265 CNPJ: 95.548.400/0001-42

LEI N.º 288/2012

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá
da Serra, para o exercício de 2012 e dá outras
providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º- Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar na importância de até R\$ 22.546,54 (Vinte e dois mil e quinhentos e quarenta e seis reais e cinqüenta e quatro centavos), destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 Departamento de Transporte Escolar
1236100142.039 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte: 31122 - FNDE/PNATE BB 9728-4

22.546,54

Art. 2° - Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o respectivo excesso de arrecadação na fonte acima descrito, em conformidade com o Art. 43, § 1 item II da Lei 4.320/64.

Art.3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 03 de Setembro de 2012.

HERMES WICTHOFF
Prefeito